



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h45min reuniram-se na sala de licitações, anexa a Prefeitura Municipal, a Comissão Municipal de Licitações, para fazer a abertura do envelope correspondentes ao processo de credenciamento 03/2018, apresentado pela empresa **ILIE CLINICA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.216.243/0001-86. A Comissão Municipal de Licitações analisou a documentação da empresa, onde houve o entendimento de que tais documentos não atendem ao Processo de Credenciamento em questão, por apresentar pendências conforme segue:

- Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão CNPJ);
- Deixou de apresentar Alvará Sanitário em nome da empresa Ilie Clinica Integrada Ltda;
- Apresentou Alvará Sanitário em nome da Sociedade Beneficente Hospitalar de Maravilha, onde a clínica está apta a realizar procedimentos, fora da validade, qual seja, 30/08/2022;
- Deixou de apresentar a documentação do profissional médico da área que irá realizar exames e procedimentos especializados. Estes documentos compreendem a comprovação do Registro Profissional, comprovação de formação na especialidade, podendo este item ser sanado com a apresentação de documento oficial de identificação do profissional, Certidão de Regularidade de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, Diploma comprovando a formação na especialidade, Certidão de RQE, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinente;

Diante dessas situações supracitadas, abrimos prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, podendo ser prorrogado mediante justificativa analisada e aceita pela Comissão, para que a empresa solicitante do credenciamento apresente a documentação regularizada, no original ou devidamente autenticada, e posteriormente estar apta a se credenciar. Caso não haja manifestação e/ou regularização no prazo previsto, a empresa não estará habilitada/credenciada a prestar os serviços, sendo possível realizar nova solicitação, juntando toda a documentação exigida e devidamente regularizada. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a sessão que foi lida e aprovada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, sendo encaminhado ao chefe do poder executivo para os trâmites legais. São Miguel da Boa Vista/SC, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Ricardo Junior Bonfanti
Presidente CML

Altair Vanderlei Cassol
Membro

Daniela de Mattos
Membro

Luzia Bogler
Membro

Lindomar Bonfanti
Membro